



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.987 DE 24 DE MAIO DE 1993

"Dispõe sobre a criação de cargos."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de carreira de Merendeira, Nível I, de provimento efetivo, cujo padrão de vencimento corresponderá à Referência 05 da Tabela I de Padrões de Vencimentos, que integra a Lei 2.712 de 2 de agosto de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 24 de maio de 1.993.



FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL